

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 10.242.524/0001-42

Rua do Passeio, nº 38, Sala 1.201, Setor 2, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.021-290

no valor total de

R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPTESDBS009

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE CVM EM 09 DE JUNHO DE 2025 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/422.

1. Dados da Emissora

A **PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38, sala 1.201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 10.242.524/0001-42 ("**Emissora**"), em conjunto com os Coordenadores (conforme definido abaixo), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures (conforme definido abaixo), sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, realizada nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160 ("**Oferta**"), e sem análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**").

2. Dados do Valor Mobiliário

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 10 de junho de 2025, perfazendo o valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Pedras Transmissora de Energia S.A.*", celebrado em 27 de maio de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto

Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a **Celeo Redes Brasil S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38, sala 1.201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.109/0001-10, na qualidade de fiadora ("**Escritura de Emissão**").

3. Coordenadores

O **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Coordenador Líder**"), e o **BTG Pactual Investment Banking Ltda.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG Pactual**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**").

4. Escriturador

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada.

5. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados nos quadros abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Pessoas naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	10	300.000
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscrita e integralizada
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	10	300.000

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 11 de junho de 2025.



Coordenador Líder:



Coordenador

